

PROJETO DE LEI Nº. 31/2023

AMARA MUNICIPAL DE
CANÁPOLIS-MG
PROTOCOLO
11 / 09 / 2023
Regina M. Costa
17:00 HORAS

“DESAFETA IMÓVEL DE SUA CARACTERÍSTICA INSTITUCIONAL, TRANSFERE-A PARA O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, AUTORIZA DOAÇÃO AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENIVANDER ALVES DE MORAIS, Prefeito do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica desafetado de sua característica de uso institucional o imóvel constituído de 1.012 (mil e doze m²) metros quadrados de terreno, sem edificação, de propriedade do Município, localizado na Praça 19 de Março, nesta Cidade, contendo os seguintes limites e confrontações:

Pela Frente, por uma extensão de 20,30 metros, confronta-se com a Rua 09;

Pelo Lado Direito, por uma extensão de 40,00 metros com lote PL09;

Pelo Lado Esquerdo, por uma extensão de 40,00 metros com lote PL10/11/12;

Pelos Fundos, por uma extensão de 25,30 metros, com lote 06.

ÁREA DO LOTE PL09- 25,30 X 40,00 METROS = 1.012,00M²
SEM ÁREA EDIFICADA

Parágrafo único. O imóvel ora desafetado de sua característica de uso institucional passará ao patrimônio disponível do Município.



Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar o referido imóvel ao Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, para a instalação da sede própria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º. Caso o Ministério Público de Minas Gerais não inicie a utilização do imóvel doado no prazo de 10 (dez) anos, este será revertido ao patrimônio Municipal.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Canápolis/MG, 06 de setembro de 2023.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 31/2023

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “*DESAFETA IMÓVEL DE SUA CARACTERÍSTICA INSTITUCIONAL, TRANSFERE-A PARA O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, AUTORIZA DOAÇÃO AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

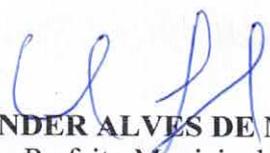
É de conhecimento de todos que em nosso Município há anos se tem a excelente atuação do Ministério Público de Minas Gerais, entretanto, sem sede própria, funcionando, atualmente, em sede locada, não tão próxima do Fórum.

O objetivo do presente Projeto de Lei, é propiciar a esta respeitável instituição, garantidora rígida dos direitos insculpidos tanto em nossa Constituição Federal, quanto em nosso ordenamento infraconstitucional, assim como, objetivando oferecer melhores condições que propiciará benefícios tanto aos municípios que dependem desta respeitável instituição, quanto aos membros do MPMG que prestam o brilhante trabalho nesta Cidade e Comarca de Canápolis/MG.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, requerendo seja adotado o **REGIME DE URGÊNCIA** para sua tramitação.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

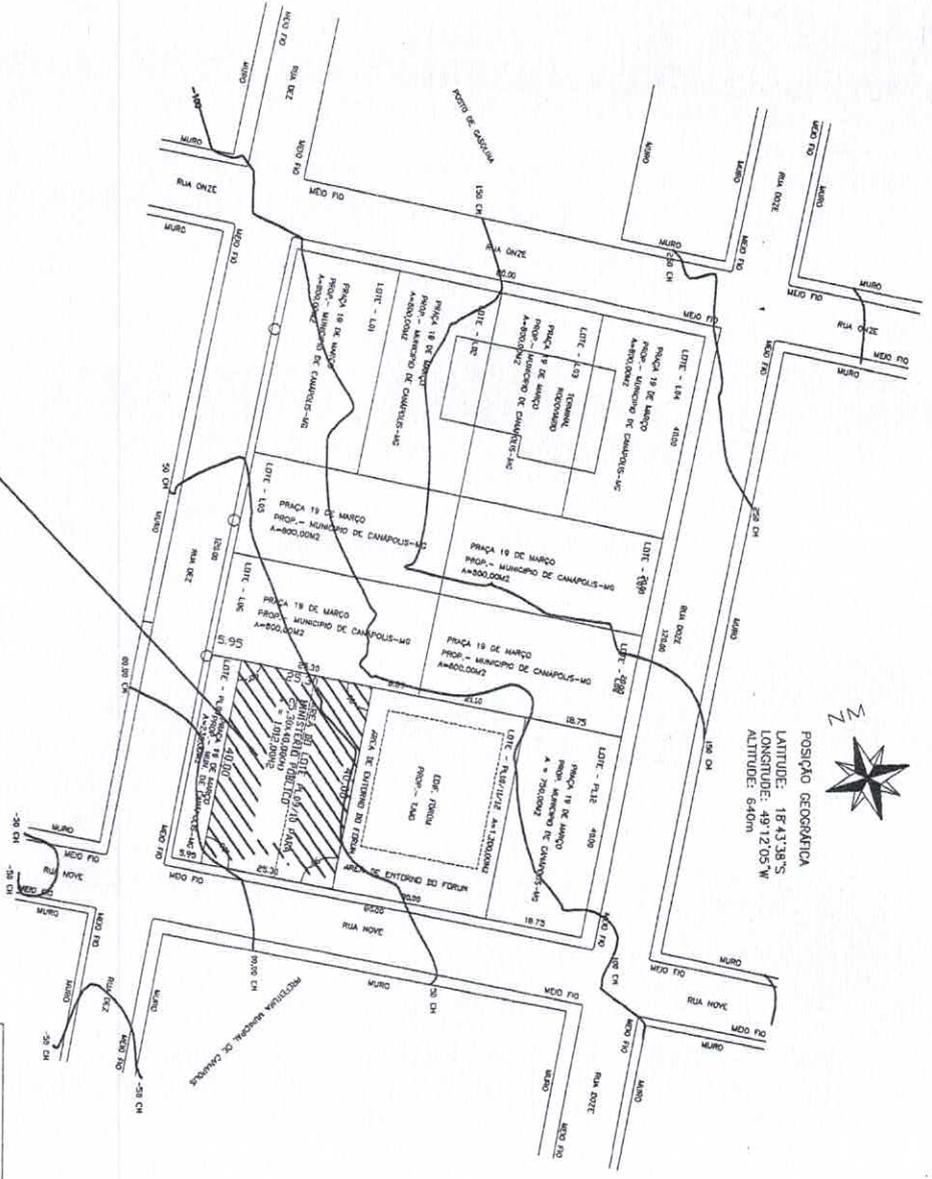
Atenciosamente,


ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

AREA LOT PLO9 - MINIST PUBLICO
25,30X40,00(M)

POSICAO GEOGRAFICA
 699839C
 792855N
 PUSO 23K
 DATUM WGS84

CURVAS DE 0,50 EM 0,50 CENTIMETROS

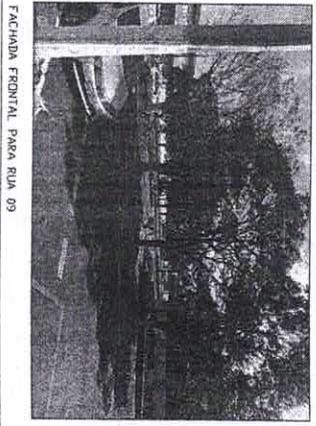


POSICAO GEOGRAFICA
 LATITUDE: 18.4338 S
 LONGITUDE: 49.1205 W
 ALTITUDE: 640m



OBSERVAÇÃO
 OBSERVAÇÃO: PARA DETERMINAR SE A ÁREA ESTÁ
 SUBJETA ÀS REGRAS DE ZONAMENTO, É NECESSÁRIO
 CONSULTAR O PLANO DE ZONAMENTO DA CIDADE DE
 CANAPOLIS/MG, PARA SABER SE A ÁREA ESTÁ
 SUJEITA ÀS REGRAS DE ZONAMENTO DE USO
 RESIDENCIAL DE BAIXA DENSIDADE (URB-100).
 NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO
 OU DE INFORMAÇÃO.

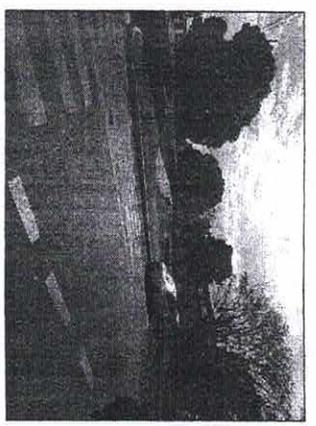
	ARVORE
	PALMEIRA
	POSTE
	BANCO



FACHADA FRONTAL PARA RUA 09



FACHADA FRONTAL PARA RUA 09



FACHADA CRUZAMENTO PARA RUA 09 C/ RUA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS-MG	
Secretaria Municipal de Obras e Habitação	
CRIOU AREA PARA MINISTERIO PUBLICO	
AREA HACHURADA - 25,30X40,00(M)	
Projeto: 04/04	DATA: 04/04/2023
Arquiteto: AMM	PROJETO: 04/04
Local: PRAÇA 19 DE MARÇO	Arquiteto: ADELMO ANGELO DE MOURA
RUA 09, RUA 10 RUA 11 E RUA 12	ENR. CIVIL CREC 51071/D
Processo: 04/04	Arquiteto: ADELMO ANGELO DE MOURA
Arquiteto: ADELMO ANGELO DE MOURA	ENR. CIVIL CREC 51071/D
Arquiteto: ADELMO ANGELO DE MOURA	ENR. CIVIL CREC 51071/D

POSIÇÃO GEOGRÁFICA
 LATITUDE: 18°43'38"S
 LONGITUDE: 49°12'05"W
 ALTITUDE: 640m



AREA LOT PL09 - MINIST PUBLICO
25.30X40.00KM

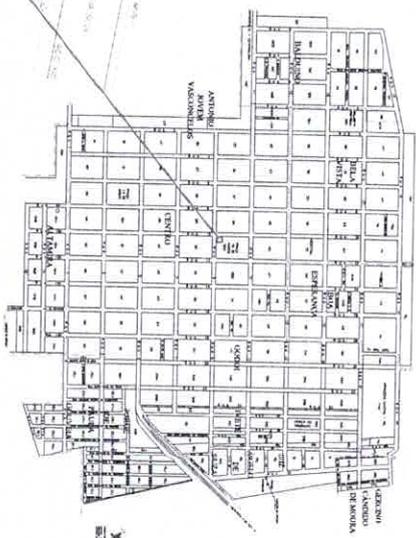
W: 09/10/1999

79933396
 79922764
 Fone: 224
 Caixa: 40384

CEP: 09.500-000

OBSERVAÇÃO
 RESERVA-SE UMA DIFERENÇA RADICAL, NAS COTAS DOS
 CAPAS DE NIVEL, E DEVIDO A PARÇA SEM CONSTRUÇÃO
 DEBIDO O LOTE DO MINISTERIO PUBLICO NÃO ESTÁ
 EM DE MARCO DO SEU LOTE RIV9710, O DENIVEL E
 MUDAR POR ESTAR EM UM DADO PLANO DE TERRENO.

ÁREA	ÁREAS
ÁREAS	ÁREAS
ÁREAS	ÁREAS
ÁREAS	ÁREAS



MEMORIAL DESCRITIVO ESTIMADO PARA LOTE DO MINISTERIO
 PUBLICO
 DUBATIVO - INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS
 LOTE PL09
 QUADRA - 38A
 ENFEREIA - RUA 09 C/ 10
 BAIRRO CENTRO
 CIDADE CAMPOLIS-MG

ÁREA DO LOTE PL09 - 25,30 X 40,00(m) = 1012,00m²
 CIDE FUNDIÁRIOS:

Pela frente por uma extensão de 25,30 metros, confronta-se
 com o lote PL09
 pelo lado direito, por uma extensão de 40,00 metros com lote
 PL09
 pelo lado esquerdo, por uma extensão de 40,00 metros, com
 o lote PL09/11/12
 pelos fundos - por uma extensão de 25,30 metros, com lote 05
 TEM ESTE LOTE PL 09/10 UMA ÁREA DE 1012,00 M², SEM ÁREA
 EDIFICADA
 OBS: ARE UTIL. RESCANTANDO ESTACIONAMENTO FRONTAL RUA 09 E
 PASSEIO PUBLICO FRONTAL, ONA 09) - 38,20X 25,30 (09 -
 AS 966,46 M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOLIS-MG
 Secretaria Municipal de Obras e Habitação

ÁREA DO LOTE PL09 - 25,30 X 40,00(m) = 1012,00m²
 CIDE FUNDIÁRIOS:

PROPOSTA Nº	09/10	DATA	09/10/1999
PROPOSTA Nº	09/10	DATA	09/10/1999
PROPOSTA Nº	09/10	DATA	09/10/1999
PROPOSTA Nº	09/10	DATA	09/10/1999